



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

### Ata nº 019 /2019

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019), às nove horas (9h:34min.), reuniram-se em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Sílvia Augusta Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Marcos Pereira, Jorge Laudenir de Ávila, Luis Fernando Dutra Soares, Daniel Gularte, Márcio Zanetti, Zelodir Ataíde Novack e Neri Leal. Estando ausente o Vereador Daniel Gularte. Constatada a existência de quorum, a Presidente Vereadora Sílvia Augusta Wahast Islabão, declara abertos os trabalhos e solicita ao 2º Secretário Vereador Marcio Zanetti que proceda a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Solicita que as restituições de diárias de Vereadores e Servidores, sejam depositadas diretamente na conta da Câmara e enviar cópia do comprovante de depósito para a dar baixa no empenho. GABINETE – Encaminha o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do mês de abril e Relatório Resumido 2019. GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei de nº 37/2019 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PROFESSOR”, em regime de urgência urgentíssima. GABINETE – Encaminha o Projeto de Lei de nº 38/2019 que “ALTERA A REDAÇÃO DOS ART.1º, 4º, 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.182/2018 – PROGRAMA “ALUNOS NOTA DEZ”. A Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes os Projetos de Lei de constantes no Resumo de Expediente e o Projeto de Lei de autoria do Vereador Márcio Zanetti que “INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA PADRONIZAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Neri Leal e Luis Fernando soares. Usando seu espaço o Vereador Neri informa que deixou com a Diretora desta Casa, o aviso que não poderia estar presente na Sessão passada, devido a Consulta médica e para tanto deixa hoje para ser arquivado na Secretaria desta Casa, o atestado médico. Ao usar a palavra o Vereador Luis Fernando primeiramente gostaria de dissertar sobre o significado da palavra política. No qual diz “é o governo da cidade para o bem comum de todos cidadãos”. Outra palavra parecida é politicagem, que tem como significado “política de interesses pessoais e troca de favores”, o que infelizmente considera que existe em nosso meio político. Portanto mais uma vez um projeto de sua autoria que tem como



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

objetivo o bem comum da população, que serve para resgatar a ética, a moral, a conduta e a família e foi recebido ontem por esta Casa uma mensagem de veto a este Projeto que “INSTITUI A SEMANA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO”. Mensagem esta que segundo a Assessora Geral do Legislativo foi retirada hoje pela manhã, sem o acompanhamento de ofício. Questiona, como esta Casa Legislativa pode aceitar este tipo de atitude. Fala com indignação da falta de respeito para com este Poder e para com o Vereador. Salienta que existem tramitações legais a serem cumpridas. No entanto eles como Vereadores devem permanecer concentrados para não entrar na politicagem. Questiona o porquê de tanta animosidade, primeiro a briga com o Conselho Municipal da Educação quanto a aplicação do proposto no Projeto às escolas. Agora a mensagem de veto porque estaria atingindo o dia 31 de outubro por ser considerado o dia da Reforma Luterana, o que nunca teve a intenção de prejudicar. Comenta que esteve juntamente com o Vereador Thiarles, a Vereadora Silvia, o Vereador Márcio e a Assessora Geral desta Casa em audiência com a UVERGS, onde obtiveram a informação que a partir da existência de uma Lei sancionada pelo Prefeito não teria como ser retirada. Em comum acordo com o Conselho Municipal de Educação e FUNDEB, para não criar um embaraço, resolveu juntamente com o Jurídico do Legislativo e conforme orientação do Promotor de Educação alterar e adequar à Lei da melhor maneira possível. Agora vem esta mensagem de veto sem nexos aos artigos 1º, 6º e 8º, o que considera uma politicagem. Portanto gostaria de entender, o porquê desta Casa Legislativa concordar com este tipo de coisa, no que se refere a aceitação de retirada do veto, sem exigir um ofício solicitando o mesmo. Refere-se sobre a responsabilidade do Legislativo, pois isto irá pesar para o Vereador que é eleito como representante do povo que sofre e necessita de representação. Portanto caso entrar novamente este veto para votação do plenário, saberá realmente quem são os vereadores, se são políticos sérios ou usam da politicagem. Espera que nesta votação secreta os mesmos sejam favoráveis a seu projeto de Lei. Em aparte o Vereador Márcio propõe ao Plenário, como não veio através de documentação a retirada do veto, que seja então colocado o mesmo para votação na ordem do dia. A Presidente suspende a sessão às dez horas e trinta e dois minutos para uma possível orientação junto ao Jurídico desta Casa quanto a esta questão. Reabre as dez horas e quarenta e dois minutos e coloca que não existe a possibilidade de votar o veto hoje, tendo em vista que foi retirado pelo Executivo mesmo sem um documento oficial. Como Presidente se manifesta sobre o assunto e diz que o Legislativo trabalha em conjunto com o Executivo para que ocorra uniformemente acordo com as demandas e necessidades existentes. Portanto não concorda em partes quanto a questão da politicagem. Se perde muitas vezes com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

relação a parte burocrática. Já tratou da questão dos projetos que deveria vir com mais antecedência. Também por ser um momento novo em que estão vivendo, terão de se dar conta da existência de mudanças em todos os setores inclusive na política. Quanto as questões particulares, compete a cada Vereador a maneira de trabalhar. Quanto ao cumprimento das normas do Legislativo deverá ser feito conforme exigências do Regimento Interno desta Casa. Diz que fará uma reunião com a Secretaria juntamente com o Assessor Jurídico deste Poder, para ver como proceder no decorrer desses 6 meses como presidente. Procurando não interromper as atividades do município, caso houver, será certamente porque estará cumprindo o Regimento Interno desta Casa. Não admite ser taxada como irresponsável por bagunçar um trâmite legislativo, no exercício de suas funções. Sempre procurou se dedicar e trabalhar com responsabilidade. Portanto no andamento de sua administração, não será taxada como desorganizada e irresponsável.

**ORDEM DO DIA:** A Presidente coloca em discussão e votação a justificativa do Vereador Neri, a qual foi aprovada por unanimidade. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei que “**CRIA A SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO**”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por maioria com os votos contrários dos Vereadores Jorge Laudenir de Ávila e Neri Leal. Ambos justificaram os votos dizendo ser muito boa a ideia do Vereador Luis Fernando, mas deveria ser realizado através de indicação e não Projeto de Lei. Pelo Vereador Jorge o Projeto gera despesa, o que compete ao Executivo e também não será favorável aos Projetos de Lei oriundos de Vereador. O Vereador Neri justifica seu voto seguindo com a concordância do Assessor Jurídico desta Casa das matérias serem através de indicação.

**COMUNICAÇÃO DE LÍDER:** O Vereador Marcio solicita o espaço do Líder da Bancada e concorda com o Vereador Jorge quanto ao envio das indicações, mas devido várias vezes solicitar através deste meio e não obter retorno, resolveu fazer através de Projeto de Lei, para que desta maneira seja cumprido. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia onze (11) de junho, às nove horas e trinta minutos (9h:30min) e encerra a presente, as dez horas e cinquenta e um minutos (10h:51min.). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário, bem como pela Presidente desta Casa Legislativa. \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camamorroredondo@gmail.com](mailto:camamorroredondo@gmail.com)  
[www.Camamorroredondo.com.br](http://www.Camamorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

Presidente

Secretário